LEI Nº 2013 DE 14 DE MAIO DE 1.992.

Concede Título de Cidadania Formiguense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadania Formiguense ao Pastor OTACÍLIO ROBERTO SOARES;

Art. 2º - A outorga do Título se dará em Sessão Solene do Legislativo Formiguense.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de Maio de 1.992.

JAIME RIBEIRO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

ELZA DINORÁ SILVA DE SOUZA
Secretária